



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2004

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROJETO INTERNET CIDADÃ NO
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Plenário **APROVOU** na Sessão de 16 de JANEIRO de 2004, e ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º) - A Câmara Municipal de Guariba fica autorizada a instituir no seu âmbito o Projeto Internet Cidadã, com o objetivo de implantação e manutenção de estruturas de acesso público gratuito à internet, visando o combate à exclusão digital.

Artigo 2º) - O Projeto Internet Cidadã e o acesso público ao programa deve obedecer as seguintes normas de funcionamento:

1 - *Todo cidadão será recebido por um monitor e convidado a expressar o tipo de uso que deseja fazer. Caso não tenha facilidade para tal, será orientado.*

2 - *Havendo filas, terá privilégio à navegação cidadã: consulta a informações e serviços públicos, entidades civis, conselhos. No entanto, não havendo filas não há qualquer restrição de uso, com exceção a sites pornográficos e que incitem à discriminação e à violência.*

3 - *Observadas as condições anteriores, idosos e gestantes também têm prioridade de uso à navegação cidadã.*

Trabalho, solidariedade e tolerância.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

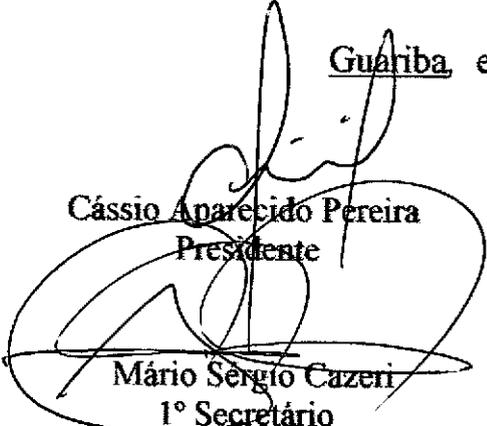
4 – Os computadores ligados ao Projeto somente serão utilizados para acesso dos usuários à internet, não serão fornecidas impressoras e nem qualquer tipo de materiais.

5 - O horário de atendimento aos usuários será o mesmo estipulado ao expediente normal dos trabalhos diários na Câmara, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

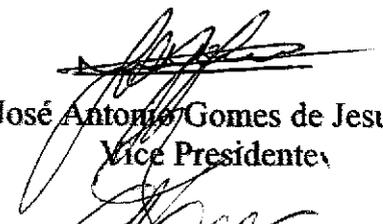
Artigo 3º) – As despesas com a execução dessa Resolução correrão à conta de dotações próprias do Poder Legislativo, consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, em 07 de Janeiro de 2004


Cássio Aparecido Pereira
Presidente

Mário Sérgio Cazeri
1º Secretário


José Antonio Gomes de Jesus
Vice Presidente


Nei Pêrgue Barizan
2º Secretário

Trabalho, solidariedade e tolerância.



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2004

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROJETO INTERNET CIDADÃ NO
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA.**

Justificativa

Senhores Vereadores, esta Mesa Diretora está propondo à deliberação do E. Plenário o presente Projeto de Resolução que visa à implantação do Programa Internet Cidadã no âmbito da Câmara Municipal de Guariba.

Entendemos que seja um Projeto de relevante interesse para o nosso Município, pois visa despertar o interesse para a questão e proporcionar o primeiro contato da população mais pobre com o computador, também fazendo a inclusão das pessoas no processo da informática que é, cada vez mais, exigido na vida moderna e, principalmente, no mercado de trabalho.

O Projeto Internet Cidadã que será implantado na Câmara Municipal, certamente virá de encontro ao anseio de grande maioria de nossa população e de nossos jovens estudantes, principalmente daqueles mais carentes e sem condições de ter um computador em casa ou no trabalho, e que agora poderão ter espaços de acesso à internet de forma gratuita, onde poderão acessar as informações sociais de seu interesse, e fazer pesquisas nas áreas de educação, saúde, previdência social, etc.

Temos certeza que este será mais um importante serviço que estaremos prestando à população guaribense, principalmente à mais carente, e mais uma forma de estarmos propiciando o pleno direito de cidadania a todos, sem distinção e sem exclusão. Razão pela qual pedimos o acatamento e a aprovação do E. Plenário para que possamos concretizar este Projeto.

Guariba, em 07 de Janeiro de 2004

Trabalho, solidariedade e tolerância.

nu